

## PARECER N° 012/2005

### **Do Relator Especial ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2005**

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2005, que **“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA TABELA II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 08/12/1998”**.

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar o competente Parecer à matéria em pauta na Sessão Extraordinária realizada nesta data, observamos que o Projeto de Lei Complementar ora apresentado dispõe sobre a substituição da Tabela II, da Lei Complementar nº 11, de 08/12/1998, que “Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do perímetro urbano da sede do Município e dá outras providências.

Conforme justificativa do Senhor Prefeito Municipal, o objetivo do presente Projeto de Lei Complementar é substituir a Tabela II, constante da Lei Complementar 11/98, pela Tabela II-A, ora apresentada, para fins de melhor adequar o uso e ocupação do solo nas construções que se realizarem em nossa cidade, ajustando-se à nova realidade da construção civil, permitindo que os proprietários de terrenos que pretendam construir e/ou reformar seus imóveis tenham melhorada de forma significativa a possibilidade de utilização do imóvel.

Salientamos que a tônica do presente Projeto de Lei Complementar visa a diminuição da área mínima, o aumento da taxa de ocupação, o acréscimo do IAA-Índice de Aproveitamento de Área, a definição dos recuos frontal, lateral e dos fundos, que tiveram seus valores enquadrados em nossa realidade, contribuindo para o desenvolvimento de nossa cidade e da construção civil.

Desta forma, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Edilidade, os aspectos quanto à iniciativa, competência e constitucionalidade, enquadram-se dentro da normalidade, e dentro daquilo que nos compete analisar, encontramos o Projeto de Lei Complementar nº 001/2005 dentro dos padrões normais, emitindo nosso Parecer Favorável, reservando ao Plenário a decisão final.

Paraguaçu Paulista, 22 de março de 2005.

**VALMIR TOMAZINHO**  
RELATOR ESPECIAL

